

**A AMEAÇA DO USO DE FORÇAS ESPIRITUAIS E METAFÍSICAS COMO FORMA DE
CONSTRANGIMENTO NO CRIME DE EXTORSÃO: ANÁLISE DA DECISÃO DO STJ
NO RESP. 1299021**

AMBROZINI, Mariana
WENDRAMIN, Cassiane

Resumo

O presente artigo teve como objetivo a análise acerca da ameaça do uso de forças espirituais e metafísicas como forma de constrangimento no crime de extorsão. A problemática do estudo pautou-se na seguinte indagação: como e quando a ameaça de uso de forças espirituais e metafísicas pode ser configurada como crime de extorsão? Dentre os objetivos traçados, destacou-se a necessidade de conceituação do crime de extorsão e curandeirismo, bem como o estudo acerca da decisão do Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n. 1299021, datada de fevereiro de 2017. Através de pesquisa bibliográfica, utilizando-se a abordagem descritiva e exploratória, dividiu-se o trabalho em três tópicos, sendo que no primeiro foi realizada uma abordagem sobre o crime de extorsão; na sequência, tratou-se das denominadas ameaças espirituais e metafísicas, assim como da tipificação penal do curandeirismo; finalizando, no terceiro, com a compreensão sobre o uso do curandeirismo na prática do delito de extorsão. Ao final, concluiu-se que, quando as práticas de curandeirismo são utilizadas para finalidade de obtenção de indevida vantagem econômica, fica caracterizado o crime de extorsão, previsto no artigo 158 do Código Penal.

Palavras-chave: Curandeirismo. Ameaça Espiritual. Extorsão.

E-mails: marianaambrozini@outlook.com; cassi.wen@hotmail.com.